

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 172/2022**  
**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 652.759,28 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 652.759,28 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021, classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	02 – GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE:	01 – GABINETE DO PREFEITO				
ATIV/PROJ:	2176	MANUT. ATIV. CONTROLE INTERNO			
RUBRICA:	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17	R\$	190,00

ORGÃO:	02 – GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE:	01 – GABINETE DO PREFEITO				
ATIV/PROJ:	2005	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	25	R\$	311,00

ORGÃO:	03 – SEC GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE:	01 – SEC GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2007	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. ADMINISTRAÇÃO			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC. E VANTAG. FIXAS – PES CI	28	R\$	37.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29		8.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC – PES FIS	39		1.250,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	42		2.660,00

ORGÃO:	04 – SECRETARIA DA FAZENDA				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DA FAZENDA				
ATIV/PROJ:	2013	MANUT. DAS ATIV DA SECRETARIA DA FAZENDA			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC. E VANTAG. FIXAS – PES CI	50	R\$	5.470,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51		2.710,00

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	2020	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAM.			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC. E VANTAG. FIXAS – PES CI	67	R\$	16.310,00

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	2024	MANUT. DAS ESCOLAS EDUC. INFANTL			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC. E VANTAG. FIXAS – PES CI	69	R\$	13.100,00

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73		19.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	93		7.480,00

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	02 – F.U.N.D.E.B.				
ATIV/PROJ:	2026	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC. E VANTAG. FIXAS – PES CI	107	R\$	1.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	117		1.070,00

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	02- F.U.N.D.E.B.				
ATIV/PROJ:	2028	MANUT. DO ENSINO UNIAM. FUNDEB			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC. E VANTAG. FIXAS – PES CI	108	R\$	133.600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111		8.380,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	119		9.020,00

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2045	MANUT. DE ATIV DE SECRETARIA			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC. E VANTAG. FIXAS – PES CI	150	R\$	29.100,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13126		5.700,00

ORGÃO:	07 – SECRETARIA MUN DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA MUN DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	2054	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TEC – PES JURÍDICA	197	R\$	1.785,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2145	PGTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC. E VANTAG. FIXAS – PES CI	206	R\$	157.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	207		35.080,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2057	MANUT. DAS ATIV SECRETARIA SAÚDE			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	228	R\$	570,00

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	01 – ASSISTENCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2070	MANUT. SECRET. ASSISTENCIA SOCIAL			
RUBRICA:	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM.	247	R\$	6.400,00
	3.1.90.11.00	VENC E VATNG FIXAS – PES CI	248		30.700,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250		6.950,00

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	01 – ASSISTENCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2074	MANUT. CASA DE ACOLHIMENTO			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC. E VANTAG. FIXAS – PES CI	249	R\$	18.800,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250		3.580,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	256		2.130,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	263		155,00

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	03 – FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE				
ATIV/PROJ:	2085	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR			
RUBRICA:	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	285	R\$	600,00

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2051	MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	315	R\$	83.058,28

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2140	MANU. SECRETARIA MUN DE URBANISMO			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	317	R\$	3.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 652.759,28 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), nas seguintes classificações:

ORGÃO:	02 – GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE:	01 – GABINETE DO PREFEITO				
ATIV/PROJ:	2005	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE			
RUBRICA:	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16	R\$	10.000,00
	3.3.90.33.00	OUTROS SERV TERC – PES FIS	24		1.500,00

ORGÃO:	02 – GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE:	01 – GABINETE DO PREFEITO				
ATIV/PROJ:	2176	MANUT. ATIV. CONTROLE INTERNO			
RUBRICA:	3.3.90.14.00	DIARIAS-PESSOLA CIVIL	19	R\$	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURIDICA	13122		2.000,00

ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2007	MAN. DAS ATIV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO			
RUBRICA:	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC – PES FIS	39	R\$	1.360,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	33		5.000,00

ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2035	PROMOÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	35	R\$	1.500,00

ORGÃO:	04 – SECRETARIA DA FAZENDA				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DA FAZENDA				
ATIV/PROJ:	2013	MANU DAS ATIV DA SEC. DA FAZENDA			
RUBRICA:	3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51	R\$	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	53		2.500,00

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	2029	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROF			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	82	R\$	1.500,00

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	2020	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUND.			
RUBRICA:	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC – PES FIS	88	R\$	4.000,00



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	2167	MANUT. DA SECRET. DE EDUCAÇÃO			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	95	R\$	2.500,00

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	02 – F.U.N.D.E.B.				
ATIV/PROJ:	2028	MANUT. DO ENSINO FUND. FUNDEB			
RUBRICA:	3.1.90.04.00	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	105	R\$	41.000,00

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	02 – F.U.N.D.E.B.				
ATIV/PROJ:	2023	MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC. E VANTAG. FIXAS – PES CI	106	R\$	16.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	115		7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	116		2.000,00

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	03 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO				
ATIV/PROJ:	1049	CONSTRUÇÃO, AMP. QUADRAS ESPORTIVAS			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	144	R\$	48.000,00

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	03 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2039	MANUT. PROMOÇÃO ESPORTIVAS E ESCOLINHAS			
RUBRICA:	3.3.90.31.00	PREM. CULT, ART, CIENTIF, DESPORT E	133	R\$	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	138		5.000,00

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	1058	MAN. E AMPLI PARQ DE EXPOSIÇÕES AHBerg			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	155	R\$	4.000,00

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2045	MANU DAS ATIV DA SECRETARIA			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	157	R\$	2.000,00
	3.3.90.33.00	PAS. E DESP. COM LOCOMOÇÃO	166		5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	184		23.000,00

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2052	PERFUR, INSTAL, E CONSERV POÇOS ARTESIANOS			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	159	R\$	14.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURIDICA	173		2.000,00

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	2054	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET DE OBRAS			
RUBRICA:	3.1.90.04.00	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	186	R\$	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENC. E VANTAG. FIXAS – PES CI	187		35.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188		34.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	204		8.000,00

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	2055	ABERTURA MUNT. MELHORIA DAS ESTRAD MUN			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	198	R\$	1.000,00



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	1011	CONSTR, REFORMA PONTES, BOEIROS, PONTILHOES			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200	R\$	6.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAUDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2145	PAGTO DOS PROF. DE SAÚDE			
RUBRICA:	3.1.90.04.00	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	205	R\$	16.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAUDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2059	MAN. CONTRAT. DE EMPRESAS PREST DE SERV			
RUBRICA:	3.3.50.43.00	SUBVENSOES SOCIAIS	209	R\$	30.000,00
	3.3.90.34.00	OUTROS DESP. PES DECOR. CONTRA T	225		65.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAUDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIV SECRETARIA SAÚDE			
RUBRICA:	3.3.90.14.00	DIARIAS- PES CIVIL	211	R\$	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	213		7.730,70
	3.3.90.33.00	PAS. E DESP. COM LOCOMOÇÃO	224		500,00
	4.4.90.40.00	SEV TERC DA INFO E COMUN – PJ	241		400,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAUDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2113	MANUT CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	216	R\$	480,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	233		500,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAUDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2146	MANUT. CONSELHO DE SAÚDE			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	218	R\$	640,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	235		1.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAUDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2148	REALIZAÇÃO FEIRA, CONF, SAÚDE E CAMPANHA			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	219	R\$	800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	236		500,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAUDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2159	MAN. PROG. PRATICAS INTEG E COMP DOS SUS			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	220	R\$	200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	237		500,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAUDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2066	MANUT DO PROG SAÚDE MENTAL			
RUBRICA:	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA	223	R\$	600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	231		500,00



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAUDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2058	MANUT DA ATENÇÃO BASICA			
RUBRICA:	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC – PES FIS	226	R\$	600,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAUDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	1063	CONST, REF, AMPLI, UNID, BASICA SAÚDE			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	242	R\$	607,58

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAUDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	1016	AQUISIÇÃO DE VEICUL, EQUIP, MÓVEIS E UTEN			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	144	R\$	65.000,00

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	01 – ASSISTENCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2070	MANUT. SEC. ASSISTENCIA SOCIAL			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC E VANG FIXAS – PES CI	248	R\$	6.000,00

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	01 – ASSISTENCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	1037	BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
RUBRICA:	3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIRO A PES FIS	268	R\$	16.000,00

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	03 – FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE				
ATIV/PROJ:	2085	MANUT DO CONSELHO TUTELAR			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC E VANG FIXAS – PES CI	284	R\$	7.000,00

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2140	MAN SECRET MUN DE URBANISMO			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC E VANG FIXAS – PES CI	300	R\$	99.341,00

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2050	MAN PRAÇAS, PARQUES JARDINS RUAS E AV			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	325	R\$	26.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Jose Valter Picoloto  
Secretário da Fazenda

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL N.º 029/2022  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR  
PRAZO DETERMINADO Nº 002/2022.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHINM, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2372/2017, e Lei 1123/95, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2649/2022 de 21.12.2022, **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado, com suporte no Decreto nº 044/2019, de 30.07.2019, e, regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Coordenação e de Fiscalização e Executora, conforme art. 15, do Decreto nº 044/2019.

1.2. O Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio do Município na internet - [www.saojosedoouro.rs.gov.br](http://www.saojosedoouro.rs.gov.br).

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público serão publicados da forma prevista no item anterior.

1.4. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

### 2 - DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

CARGO	Titulação/Habilitação Escolaridade	Vagas/ Cad. Reserva (CR)	Vcto. R\$	Carga Hor. Sem.
Professor	Educação Infantil - Graduação em Pedagogia Educação Infantil	03 + CR	1.857,81	20 h.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**  
Estado do Rio Grande do Sul

Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Graduação em Pedagogia Séries Iniciais.	06 + CR	1.857,81	20 h
Língua Portuguesa - Formação em Letras.	02	1.857,81	20 h
Língua Inglesa.	01	1.857,81	20 h
Geografia - Habilitação em Geografia.	01 + CR	1.857,81	20 h
Artes	01	1.857,81	20 h

2.2. A remuneração e eventuais vantagens obedecerão ao que estabelece a Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995 e Lei Municipal n.º 2372/2017, de 22.12.2017 e posteriores alterações, podendo a remuneração ser proporcional quando se verificar carga horária inferior a estabelecida na legislação mencionada, conforme segue:

NÍVEL 1	Formação em Nível Superior (Graduação)
NÍVEL 2	Formação em Curso de Pós-Graduação de especialização
Nível 3	Formação em Curso de Pós-Graduação de Mestrado
NÍVEL 4	Formação EM Curso de Pós-graduação de Doutorado

2.3. As contratações de Professores a que se refere este Edital terá vigência para o ano letivo de 2023.

2.4. A contratação Temporária poderá ser rescindida antes do prazo estabelecido no item 2.3. por ato unilateral da Administração no atendimento do interesse público e, também, no caso de realização de concurso público para o suprimento da vaga existente.

2.5. A carga horária poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades do ensino municipal, com redução proporcional de vencimento.

2.6. A titulação exigida para os professores é a que determina o art. 62, da Lei Federal nº 9.394, de 2.12.1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, centro, na cidade de São José do Ouro - RS, nos dias 23 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, no horário das 07:30 às 12:00 horas.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

### 4 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I;

b) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado, do documento de Identidade ou Carteira Profissional, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;

c) Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2;

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, na forma prevista no item 1.2, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.2, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

### **Estado do Rio Grande do Sul**

#### **6. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA A SELEÇÃO:**

6.1 Os candidatos deverão apresentar os títulos no ato da inscrição.

6.2 Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver.

6.3 A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 6.11, é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Processo Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

6.4. Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, acompanhadas da ficha de inscrição Anexo II, preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada.

6.5. Os certificados dos cursos deverão conter: conteúdo programático, carga horária e identificador do órgão expedidor.

6.6. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

6.7. Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

6.8. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

6.9. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.

6.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.

6.11. Para efeito de classificação serão considerados os títulos de acordo com o constante no ANEXO III deste Edital.

#### **7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS:**

7.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, de acordo com o contido no item 5.5, a Comissão terá o prazo de um dia para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

Estado do Rio Grande do Sul

7.2. Ultimada a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado na forma prevista no item 1.2, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### **8. RECURSOS:**

8.1. Da relação das inscrições homologadas cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento.

8.2. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento.

8.3. O dia para interposição do recurso será o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

8.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme ANEXO IV.

8.5. Será possibilitada contagem de pontos na prova títulos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.6. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.7. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

### **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, a classificação será decidida observada os seguintes critérios:

9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2. Tiver obtido a maior pontuação na apresentação de título referente Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Atuação.

9.1.3. Sorteio em ato público.

9.1.3.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

### 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

11.1.2. Ter nacionalidade brasileira;

11.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

11.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

11.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante apresentação de atestado médico;

11.1.6. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

11.1.7. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Não haverá cobrança de inscrições.

12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 O presente Processo Seletivo tem validade de dois (2) anos a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.7. Faz parte integrante deste Edital:

12.7.1. Formulário de inscrição - ANEXO I.

12.7.2. Prova de Títulos - ANEXO II.

12.7.3. Tabela De Pontuação Da Prova De Títulos Para As Funções - ANEXO III.

12.6.4. Formulário de recurso - ANEXO IV.

11.6.5. Calendários de prazos - ANEXO V.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ZEFERINO MARCANTE  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO I**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO**  
**POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2022 - Edital 029/2022**

**F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O**

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

PAI:

MÃE:

ENDEREÇO - RUA / Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

--	--	--

CEP:

FONE PARA RECADO:

--	--

DATA DE NASC.

SEXO:

CART. IDENTIDADE:

--	--	--

CANDIDATO À VAGA DE:(preencher com apenas uma opção)

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

São José do Ouro, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Ass. Serv. Municipal

**ANEXO I**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO**  
**POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2022 - Edital 029/2022**

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

São José do Ouro, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Ass. Serv. Municipal

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*”





**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO III**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO**  
**POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2022 - Edital 029/2022**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES**

<b>PROFESSOR</b>		
<b>Itens</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Graduação - Curso Superior concluído (Exceto o curso de exigência do cargo)</b>	----	5
<b>Pós-Graduação lato sensu</b>	Especialização	10
<b>Pós-Graduação Stricto sensu</b>	Mestrado	20
	Doutorado, PhD	30
<b>Cursos Presenciais - Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Simpósios, Workshops e Congressos com duração mínima de 20 horas, desde que relacionados ao cargo.</b>	---	5 pontos cada, até o máximo de 30 pontos
<b>Cursos à distância - Seminários, Jornadas, Treinamentos, Simpósios, Workshops e Congressos com duração mínima de 30 horas, desde que relacionados ao cargo.</b>	---	1 ponto cada, até o máximo de 5 pontos.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*





**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO V**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO**  
**POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2022 - Edital 029/2022**

**CALENDÁRIO**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	23.12.2022 a 06.01.2023
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	09.01.2023
Prazo recurso - inscrições não homologadas	10 a 12.01.2023
Análise dos recursos - Comissão	13.01.2023
Análise dos recursos - Prefeito	16.01.2023
Lista final das inscrições homologadas	18.01.2023
Análise dos currículos - Comissão	19.01.2023
Lista preliminar da pontuação	20.01.2023
Recurso sobre a pontuação	23 a 25.01.2023
Análise dos recursos - Comissão	26.01.2023
Análise dos recursos - Prefeito	27.01.2023
Lista Final da Pontuação-	30.01.2023
Sorteio em caso de empate	01.02.2023
Homologação Prefeito	02.02.2023
Classificação final	03.02.2023

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 512/2022  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

**REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Revogar em todos os seus termos as convocações das Professoras Municipais SALETE LEONICE DA ROCHA ANDRADE, LAURA PADOVANI e LUIZ ANTÔNIO BORGES DIAS, efetuada nos termos da Portaria nº 118/2022 de 24.02.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 21.12.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*